

ADITAMENTO nº 02
PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000349-3 CONTRATO nº 267/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 017/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, e seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado o **CONSÓRCIO GERENCIADOR SGP**, composto pelas empresas **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.** (Líder), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.386.210/0001-19, com sede na rua Voluntários da Pátria, 45 — salas 801-808 e 901- 908 — Botafogo — Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 22270-900, e-mail: sondotecnica@sondotecnica.com.br; **GOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.767.790/0001-40, com sede na rua Mato Grosso, 3531 -sala 71, Santa Eliza — Votuporanga -SP, CEP nº 15505-185, e-mail: gosservicoseprojetos@gmail.com e **PROGETTO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.534.929/0001-49, com sede na Rua Urussui, 71 — cj. 52 — Itaim Bibi — São Paulo/SP — CEP nº 04542-050, e-mail: prggt@prggt.com.br, neste ato representado por seus Diretores **JOSÉ ANTONIO MAZZOCO** portador do RG nº 5.837.094- SSP/SP, e do CPF nº 694.078.608-25, e **ANDRÉ DIAS DE SOUZA**, portador do RG nº 29.280.965-7- SSP/SP, e do CPF nº 355.030.888-40, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 117752462, readequada em suas quantidades, sem inclusão de preços novos, porém, alterando o valor do contrato de R\$17.576.913,33 – P0, para R\$18.250.783,41 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$673.870,08, que corresponde a 3,83% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 118056487, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

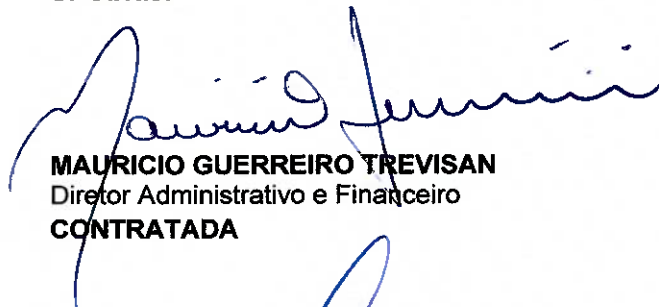
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 25 de Março de 2025.

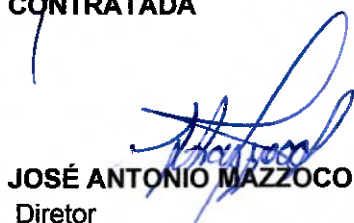
SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATADA



JORGE BAYERLEIN
Diretor de Projetos



JOSÉ ANTONIO MAZZOCO
Diretor



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SPObras



ANDRÉ DIAS DE SOUZA
Diretor